



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 524, de 29 de agosto de 2017.

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 46/1995, DE 15/03/1995 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 46/1995 de 15/03/1995, que cria o Boletim Oficial Mensal do IPSM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Boletim Oficial será confeccionado e publicado mensalmente no Mensário Oficial do Município, devendo também ser publicado no quadro de aviso das repartições públicas locais e ficar a disposição de quem interesse tiver, na sede do referido instituto, localizado no prédio da Prefeitura Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 22 de agosto de 2017.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional